



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PL - 83/2017 12/07/2017 12:25 CLÁUDIA COMIN	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 13/Julho/2017	Comissões: CCJL, CDUTH 13/07/2017
---	---	--------------------------------------

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, respeitada as disposições regimentais, vem respeitosamente à presença do colendo Plenário desta Casa Legislativa apresentar Projeto de Lei que dispõe sobre o nivelamento de tampões, caixas de inspeção, tampas metálicas de telefonia, energia elétrica e esgoto cloacal quando da execução de serviço de pavimentação, recapeamento reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas, no âmbito do Município de Caxias do Sul.

O presente projeto tem como objetivo garantir a segurança dos usuários das vias do Município. Ocorre que as empresas realizam o recapeamento, e as tampas, tampões, tampas metálicas de telefonia, energia elétrica e esgoto cloacal, ficam desniveladas em relação à nova pavimentação, o que pode danificar veículos, além de causar transtornos aos pedestres e condutores e gerar acidentes.

Temos que trazer à baila ainda que muitas vias de nosso Município, existem diversos desnivelamentos dos tampões, principalmente nas que foram recapeadas, provocando por inúmeras vezes, transtornos aos munícipes que as utilizam.

Faz-se necessária uma legislação que discipline que as empresas prestadoras de serviços de recapeamento ou qualquer outro trabalho de manutenção das vias, efetuem o nivelamento ou encaminhem a demanda às empresas detentoras de caixas de serviço que se localizem ao longo da via.

São estas razões Senhor Presidente, senhoras e senhores Vereadores, que motivaram a apresentação do presente projeto, que esperamos, mereça o integral abrigo dos nobres pares.

Caxias do Sul, 12 de Julho de 2017; 142º da Colonização e 127º da Emancipação Política.



---

VELOCINO JOÃO UEZ (Autor)

**Vereador - PDT**



**PROJETO DE LEI nº 83/2017**

LEI Nº ....., DE ....., DE ..... DE .....

**Dispõe sobre o nivelamento de tampões, caixas de inspeção, tampas metálicas de telefonia, energia elétrica e esgoto cloacal quando da execução de serviços de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas, no âmbito do Município de Caxias do Sul.**

Art. 1º Fica obrigatório o nivelamento de tampões, caixas de inspeção, tampas metálicas de telefonia, energia elétrica e esgoto cloacal no local da execução de obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas.

§ 1º O nível dos tampões, caixas de inspeção, tampas metálicas de telefonia, energia elétrica e esgoto cloacal deve corresponder ao nível que terá o piso após o término da execução da obra, de modo que a superfície do pavimento não tenha degraus, ressalto ou buracos que possam vir a causar danos aos veículos, ciclistas e pedestres.

Art. 2º O trabalho de nivelamento deve ser feito simultaneamente à execução do trabalho em andamento por parte do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. As empresas responsáveis pelos tampões devem ser comunicadas para acompanhar os serviços enquanto executados, para evitar qualquer tipo de risco na obra.

Art. 3º Fica obrigatório o nivelamento de tampões pertencentes às Empresas, Autarquias e Concessionárias de Serviços Públicos, bem como as caixas de inspeção pertencentes ao proprietário do imóvel, quando executarem serviços que impliquem refazer o piso do passeio ou via pública.

Art. 4º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a cobrar os responsáveis pelas obras referidas no artigo 1º desta Lei ressarcimento pelos custos do nivelamento dos tampões e das caixas de inspeção caso precise executar os serviços que esta Lei determina e não tenham sido efetivados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

---

Caxias do Sul, em

**PREFEITO MUNICIPAL**